

CARTA COMPROMISSO COM A LIBERDADE DE IMPRENSA E A SEGURANÇA DE JORNALISTAS NAS ELEIÇÕES 2022

Foto: Fabio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil



CARTA COMPROMISSO COM A LIBERDADE DE IMPRENSA E A SEGURANÇA DE JORNALISTAS NAS ELEIÇÕES 2022

Organizações da sociedade civil instam candidatos, candidatas e partidos a defenderem condições livres e seguras para a atividade jornalística no período eleitoral

O acesso à informação é um direito humano fundamental para o exercício da cidadania e o fortalecimento da democracia. Durante o período eleitoral, o papel da imprensa se torna ainda mais relevante para garantir o acesso à informação necessária para uma participação cidadã no debate público e nas eleições, de forma consciente e crítica. Tentativas de enfraquecer ou restringir o trabalho de jornalistas e veículos da imprensa em um contexto eleitoral violam não apenas o direito das pessoas à informação como também enfraquecem os processos democráticos.

O Brasil vive um cenário preocupante de crescentes ameaças à liberdade de imprensa. Dificuldade de acesso a dados públicos, censura judicial, remoção de conteúdo, ameaças e agressões físicas, campanhas difamatórias, assédio online e impunidade em crimes cometidos contra jornalistas compõem o atual cenário, que tende a se agravar no período eleitoral.

Diante disso e preocupadas com o agravamento desse quadro no contexto das eleições de 2022 no Brasil, organizações nacionais e internacionais de defesa da liberdade de imprensa publicaram uma carta pública, no dia 3 de maio, manifestando seus anseios e instando as autoridades brasileiras a adotar medidas para garantir o direito à informação e à liberdade de imprensa.¹

Com a proximidade das eleições, as organizações de defesa da liberdade de imprensa abaixo assinadas se dirigem a candidatos, candidatas e partidos políticos para que se comprometam com a garantia da liberdade de imprensa e a segurança de jornalistas no período eleitoral.

Aos partidos políticos, as organizações pedem ainda que divulguem a carta compromisso para suas candidaturas, adotem medidas internas para coibir que candidatos e candidatas incitem ou exerçam atos de violência contra jornalistas e comunicadores/as, e investiguem e sancionem eventuais ataques desta natureza.

Agosto de 2022



¹“Organizações pedem garantias para a liberdade de imprensa nas eleições 2022”, 03 de maio de 2022, Disponível em: <https://www.abraji.org.br/noticias/organizacoes-pedem-garantias-a-liberdade-de-imprensa-nas-eleicoes-de-2022>

CARTA COMPROMISSO COM A LIBERDADE DE IMPRENSA E A SEGURANÇA DE JORNALISTAS NAS ELEIÇÕES 2022

Carta compromisso para candidatos e candidatas

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso IX, garante a “livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”, e o inciso XIV diz que é “assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional”;

Considerando que o artigo 220 da Constituição Federal garante a liberdade de expressão e de informação, veda expressamente a censura e, em seu parágrafo 1º, afirma que “nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística”;

Considerando a Recomendação nº 07, de 13 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Direitos Humanos² que recomenda que “agentes públicos jamais sejam agentes diretos ou promovam violações ao direito à liberdade de expressão, incitem discriminações ou criem ambientes que conduzam à violência contra comunicadores”;

Considerando os compromissos assumidos internacionalmente pelo Estado Brasileiro através da Convenção Americana de Direitos Humanos e o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos;

Considerando que a Declaração de Princípios sobre Liberdade de Expressão da Organização de Estados Americanos³ afirma que “a intimidação e a ameaça aos comunicadores sociais, assim como a destruição material dos meios de comunicação, viola os direitos fundamentais das pessoas e limitam severamente a liberdade de expressão”;

Considerando que o relatório “Violência contra jornalistas e funcionários de meios de comunicação: Padrões interamericanos e práticas nacionais de prevenção, proteção e realização da justiça”⁴, de dezembro de 2013, da Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, destaca a “responsabilidade dos funcionários governamentais de manter um discurso público que não exponha os jornalistas a um maior risco de violência”;

² Recomendação nº 07 de 13 de junho de 2019 do Conselho Nacional de Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-de-direitos-humanos-cndh/Recomendaon7tratamentodadoacomunicadoreserespeitolibredadedeexpresso.pdf>

³ Declaração de Princípios sobre Liberdade de Expressão, aprovada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em seu 108º período ordinário de sessões, celebrado de 16 a 27 de outubro de 2000. Disponível em <https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/s.convencao.libertade.de.expressao.htm#:~:text=1>

Eu, enquanto candidato/a nas eleições de 2022, publicamente afirmo meu compromisso com o respeito ao trabalho jornalístico e à liberdade de imprensa, e me comprometo, neste período, a:

- Adotar em eventos públicos, atividades de campanha e no ambiente digital um discurso público que contribua para prevenir a violência contra jornalistas e comunicadores/as,
- Condenar publicamente qualquer forma de violência ou ataque contra jornalistas, comunicadores/as e a imprensa em geral;
- Respeitar o sigilo da fonte e as garantias constitucionais que vedam a censura;
- Garantir o acesso igualitário de jornalistas e comunicadores/as a dados, informações, atividades de campanha e a coletivas de imprensa, para que possam realizar a cobertura do processo eleitoral;
- Não estimular, direta ou indiretamente, que apoiadores/as ofendam, ataquem ou agridam jornalistas, comunicadores/as e trabalhadores/as da imprensa;
- Não utilizar processos judiciais contra jornalistas e comunicadores/as como forma de retaliação a seu exercício profissional nem com objetivo de inibir a cobertura jornalística do processo eleitoral;
- Não produzir, promover nem contribuir para a disseminação de conteúdos falsos e desinformativos durante o período eleitoral.

Nome:

Cargo a que concorre/estado:

Partido político:

Data:



⁴ Violência contra jornalistas e funcionários de meios de comunicação: Padrões interamericanos e práticas nacionais de prevenção, proteção e realização da justiça. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/expressao/docs/publicaciones/2014%2008%2029%20PROTECAO%20JORNALISTAS%20final.pdf>

CARTA COMPROMISSO COM A LIBERDADE DE IMPRENSA E A SEGURANÇA DE JORNALISTAS NAS ELEIÇÕES 2022

Carta compromisso para partidos políticos

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso IX, garante a “livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”, e o inciso XIV diz que é “assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional”;

Considerando que o artigo 220 da Constituição Federal garante a liberdade de expressão e de informação, veda expressamente a censura e, em seu parágrafo 1º, afirma que “nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística”;

Considerando a Recomendação nº 07, de 13 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Direitos Humanos⁵ que recomenda que “agentes públicos jamais sejam agentes diretos ou promovam violações ao direito à liberdade de expressão, incitem discriminações ou criem ambientes que conduzam à violência contra comunicadores”;

Considerando os compromissos assumidos internacionalmente pelo Estado Brasileiro através da Convenção Americana de Direitos Humanos e o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos;

Considerando que a Declaração de Princípios sobre Liberdade de Expressão da Organização de Estados Americanos⁶ afirma que “a intimidação e a ameaça aos comunicadores sociais, assim como a destruição material dos meios de comunicação, viola os direitos fundamentais das pessoas e limitam severamente a liberdade de expressão”;

Considerando que o relatório “Violência contra jornalistas e funcionários de meios de comunicação: Padrões interamericanos e práticas nacionais de prevenção, proteção e realização da justiça”⁷, de dezembro de 2013, da Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, destaca a “responsabilidade dos funcionários governamentais de manter um discurso público que não exponha os jornalistas a um maior risco de violência”;

⁵ Recomendação nº 07 de 13 de junho de 2019 do Conselho Nacional de Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-de-direitos-humanos-cndh/Recomendaon7tratamentodadoacomunicadoreserespeitoliberdadeexpresso.pdf>

⁶ Declaração de Princípios sobre Liberdade de Expressão, aprovada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em seu 108º período ordinário de sessões, celebrado de 16 a 27 de outubro de 2000. Disponível em <https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/s.convencao.libertade.de.expressao.htm#:~:text=1>

⁷ Violência contra jornalistas e funcionários de meios de comunicação: Padrões interamericanos e práticas nacionais de prevenção, proteção e realização da justiça. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/expressao/docs/publicaciones/2014%2008%2029%20PROTECAO%20JORNALISTAS%20final.pdf>

Enquanto partido político, publicamente afirmamos nosso compromisso com o respeito ao trabalho jornalístico e à liberdade de imprensa, e comprometemo-nos, neste período, a:

- Adotar em eventos públicos, atividades de campanha e no ambiente digital um discurso público que contribua para prevenir a violência contra jornalistas e comunicadores/as,
- Condenar publicamente qualquer forma de violência ou ataque contra jornalistas, comunicadores/as e a imprensa em geral;
- Respeitar o sigilo da fonte e as garantias constitucionais que vedam a censura;
- Garantir o acesso igualitário de jornalistas e comunicadores/as a dados, informações, atividades de campanha e a coletivas de imprensa, para que possam realizar a cobertura do processo eleitoral;
- Adotar medidas internas no partido para coibir candidatos de exercer ou incitar a violência contra jornalistas e comunicadores/as, inclusive investigando e sancionando eventuais ataques desta natureza;
- Não utilizar processos judiciais contra jornalistas e comunicadores/as como forma de retaliação a seu exercício profissional nem com objetivo de inibir a cobertura jornalística do processo eleitoral;
- Não produzir, promover nem contribuir para a disseminação de conteúdos falsos e desinformativos durante o período eleitoral.

Partido político:

Data:



intervozes
coletivo brasil de comunicação social

